



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**DECRETO N.º 13.942, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Altera os Incisos I, II, III, IV e VI do Art. 1º do Decreto nº 13.309/2024.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 4.245 de 04 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº 4.245/2018, o qual reza: “**O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Guaçuí (COMTURG) será de dois anos, sem impedimento de uma recondução, com exceção dos representantes do Poder Executivo Municipal, cujos mandatos coincidirão com o mandato do Governo Municipal.**”

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 1.802/2025, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Incisos I, II, III, IV e VI do Art. 1º do Decreto nº 13.309/2024, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Turismo de Guaçuí, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:
  - a) Titular: John Kennedy Gomes Alves;
  - b) Suplente: Iasmim Diniz Faria.
- II) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar:
  - a) Titular: Bruno Miguel Bodevan Veiga;
  - b) Suplente: Taiany Oliveira de Paula.
- III) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
  - a) Titular: Roberto Martins;
  - b) Suplente: Bernadeth de Lourdes Polido.
- IV) Secretaria Municipal de Educação:
  - a) Titular: Patrícia Santos;
  - b) Suplente: Jorge José Jabor.
- VI) Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos:
  - a) Titular: Victor Manoel Leal de Oliveira;
  - b) Suplente: Maysa Rodrigues de Carvalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Parágrafo único** - Os demais dispositivos e membros do referido Conselho, constantes no Decreto nº 13.309/2024, permanecem inalterados.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 10 de março de 2025.

**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**DHENIS MONTEIRO DA SILVA**  
Procurador Geral do Município

**JOHN KENNEDY GOMES ALVES**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte